



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA Nº 4.816, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.722/2016 – PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI 4.723/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.397,84 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 – Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO POLITICA DE PREV. SOCIAL SERV. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do Serraprev	2.439.515,23

PROGRAMA: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência do RPPS	8.613.761,89

PARA:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO POLITICA DE PREV. SOCIAL SERV. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do Serraprev	2.581.913,07

PROGRAMA: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência do RPPS	8.471.364,05

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 142.397,84 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

Parágrafo único. A discriminação da suplementação e redução orçamentária por subelemento faz parte integrante da presente lei como Anexo I.

INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS	2550			142.397,84



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DO SERRAPREV				
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0150000000	142.397,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.397,84 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

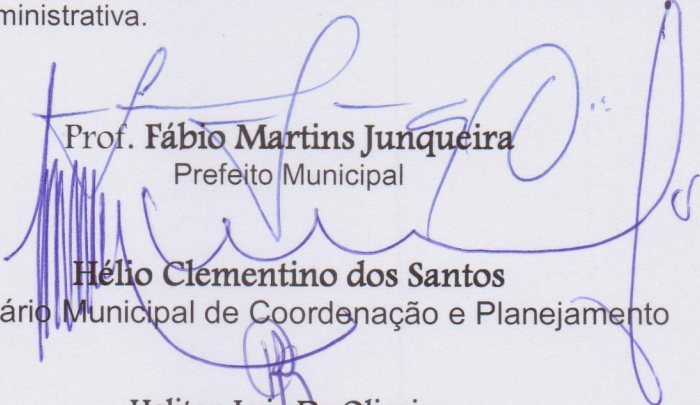
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9996			142.397,84
		Res. de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	142.397,84
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 142.397,84 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)				

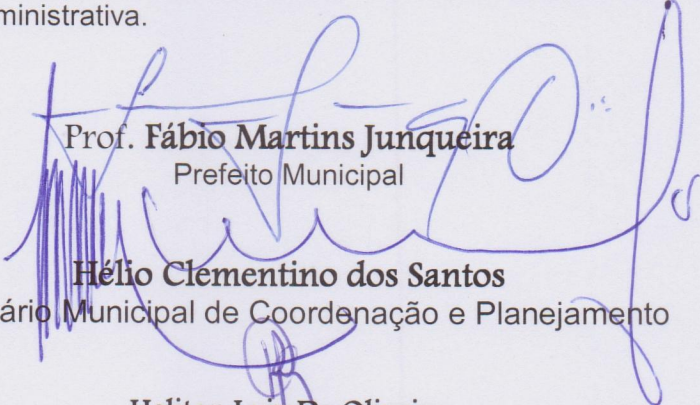
Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

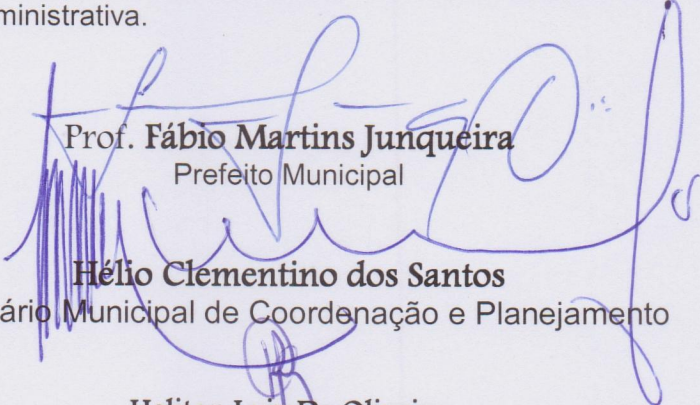
Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, a presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequar o orçamento do SERRAPREV para formalização de termo aditivo de obra para realização de vários serviços que não foram contemplados no projeto original de construção da nova sede do Instituto dos Servidores Municipais de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

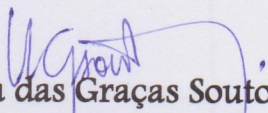
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

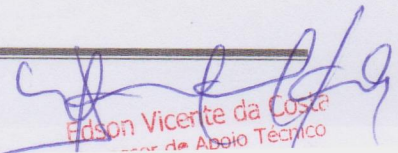

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Hélio Clementino dos Santos
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Heliton Luiz De Oliveira
Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração


Edson Vicente da Costa
Assessor Técnico



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO
Projeto de Lei 095/GP/2017

INCLUSÃO				
2550	Administração e Encargos do Serraprev			
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	0150000000	142.397,84
Total do Projeto/Atividade				142.397,84

REDUÇÃO				
9996	Reserva de Contingência do RPPS			
	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	0150000000	142.397,84
Total do Projeto/Atividade				142.397,84